



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILA VELHA**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO –  
TRIBUNA POPULAR – MOISES  
DANIEL DA PENHA**

**GEORGE ALVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts. 149 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, vem, respeitosamente, requerer TRIBUNA POPULAR, para que o sr. Moises Daniel da Penha, Superintendente do Procon de Vila Velha, trate o tema da defesa dos direitos dos consumidores nesta Câmara.

Moisés é um profissional exemplar e que desenvolve brilhante trabalho à frente do PROCON de Vila Velha. Desse modo, a Tribuna Popular, com sua preleção sobre os direitos dos consumidores, será extremamente positiva e agregará aos vereadores e munícipes presentes conhecimentos extremamente relevantes.

Diante do exposto, o Vereador que subscreve requer TRIBUNA POPULAR, a ser ministrada pelo Sr. Moises Daniel da Penha, Superintendente do Procon de Vila Velha, na data de 16 de março de 2026.

Termos em que pede deferimento.

Vila Velha – ES, 31 de março de 2025.

**GEORGE ALVES**  
Vereador

VEREADOR  
**GEORGE**  
**ALVES**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003600340038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR GEORGE PEREIRA ALVES** em **01/04/2025 18:38**

Checksum: **F79123A879FB3C46ECC4E78A604E21625676863BA1B2C5AD5D66BBBD98CF8382**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380036003600340038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.